



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 029/2013-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 14/05/2013.

Aprova o Convênio nº. 1.144/2012 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 10890/2012; considerando o Parecer nº. 345/2013-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº. 1.144/2012, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação Araucária, objetivando a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **34.584** – “Cooperação Bilateral como Fator de Incremento à Área de Equações Diferenciais Parciais do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UEM”, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais – Chamada de Projetos 03/2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de maio de 2013.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/05/2013.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)